

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.536, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre o reajuste da bolsa auxílio de estágio pra os estagiários da Prefeitura, e dá outras providências.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1° É reajustado em 11% (onze por cento) a bolsa auxílio de estágio para os estagiários na Prefeitura de Pindamonhangaba, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente que, se necessário, poderão ser suplementadas mediante Decreto do Executivo.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de abril de 2022.

Pindamonhangaba, 19 de abril de 2022.

Dr. Isael Domingues

/Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 19 de

abril de 2022.

Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/app/Projeto de Lei nº 48/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo Único - Lei nº 6.536 / 2022

Reajuste na Bolsa Auxílio de Estágio - Relação de Vagas - Abril de 2022

Item	Cargos / Empregos	Valor da bolsa	Vagas	Providos
1	Nível Médio e Técnico	487,58	130	104
2	Nível Superior	547,91	160	101